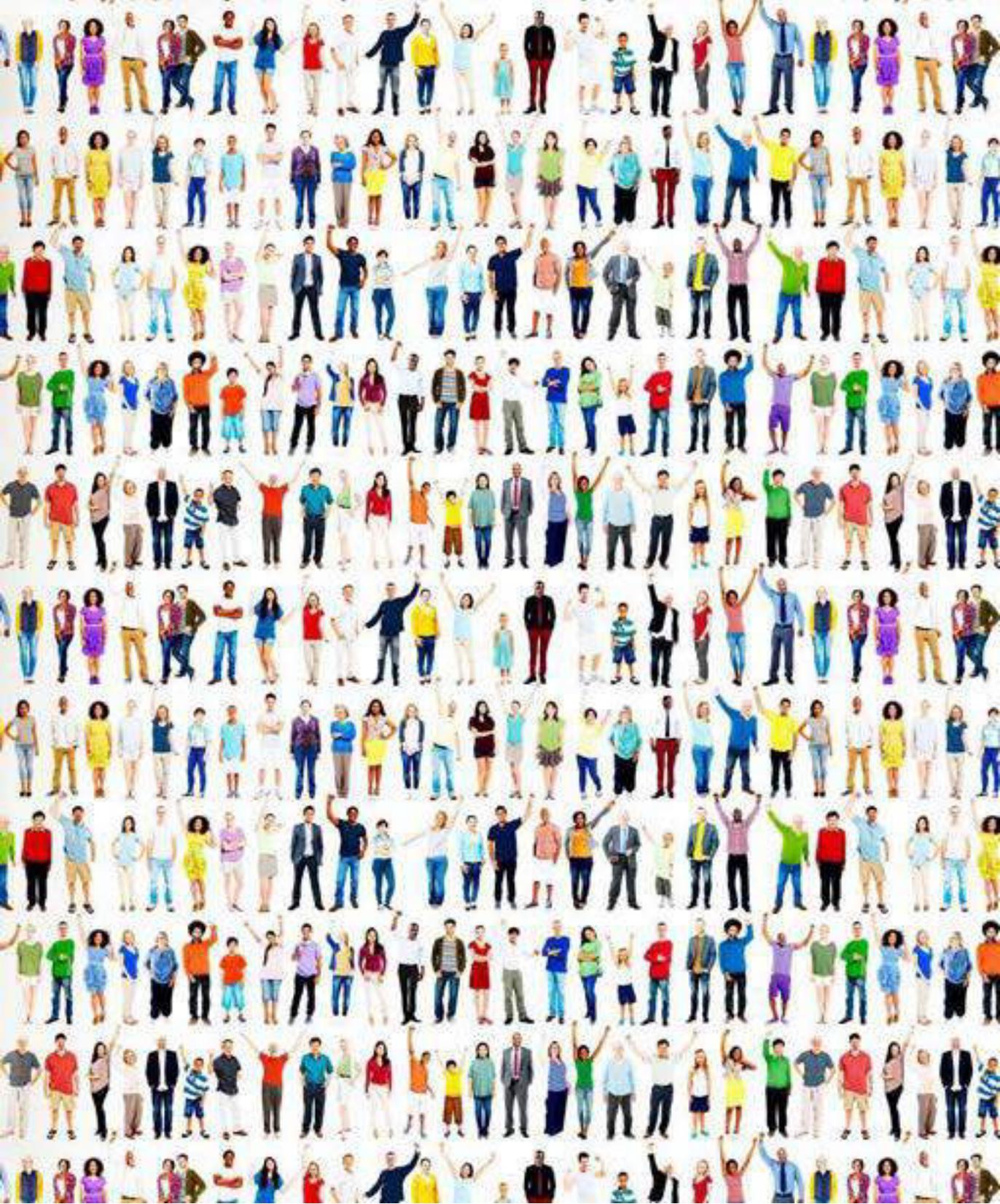


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





Mensagem do PCA

O Código de Ética e Conduta da EcoAmbiente é a declaração de princípios orientadores junto dos seus colaboradores, para que cada um contribua para a afirmação dos nossos valores, junto de clientes e da comunidade em que se insere.

O Código visa afirmar a identidade corporativa da EcoAmbiente, através de uma colaboração consistente e consciente por parte de cada colaborador, com a promoção de um ambiente cuidado e sustentável como objetivo último. Com a desenvolvida capacidade de antecipar as necessidades dos nossos clientes, focamo-nos na oferta de diversos serviços em várias áreas da Economia Verde.

A Ética é o quadro que enquadra as nossas ações diárias, sustenta as atividades que promovemos, norteia os princípios que nos movem e caracteriza o espírito dos nossos colaboradores.

Somos uma equipa que prima pela excelência, pelo que o código de ética deve ser adotado por todos, como referência orientadora, de uniformidade e clareza no exercício das nossas funções, com responsabilidade profissional e pessoal.

Contamos com o compromisso de todos os colaboradores para com o Código de Ética e de Conduta. Defendemos uma atitude profissional proactiva, bem como um espírito de solidariedade e respeito pelos princípios da hierarquia funcional.

Ao governo da sociedade é exigido uma conduta de referência no cumprimento das normas do Código, que visa delimitar o respeito mútuo de todos os colaboradores e consubstanciar uma gestão empresarial exemplar.

Temos a ambição, vontade e capacidade de sermos os melhores naquilo que fazemos, seguindo os valores orientadores da EcoAmbiente. Confiamos no nosso profissionalismo e orgulhamo-nos do reconhecimento técnico e humano que os nossos clientes e fornecedores nos reconhecem.

Hélder Baptista
Chief Executive Officer

1

Informações Gerais



O Código de Ética e Conduta é um elenco normativo no qual se inscrevem os princípios e valores orientadores da atuação da EcoAmbiente. A Organização e os seus colaboradores estão sujeitos a estas normas de conduta e princípios éticos definindo princípios éticos e normas de conduta a que a EcoAmbiente e os seus colaboradores se encontrem sujeitos.

O Código de Ética e Conduta é um conjunto de dispositivos normativos no qual se inscrevem os princípios e valores orientadores da atuação da EcoAmbiente e dos seus colaboradores.

Procura-se, assim, dar a conhecer a todos os colaboradores, clientes, entidades públicas e privadas e, de uma forma geral, a toda a comunidade, os princípios e valores que regulam a atividade da EcoAmbiente, estimulando uma relação de confiança entre todos.

Objetivo e âmbito de aplicação do código de ética e conduta

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da EcoAmbiente, independentemente da natureza do seu vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem, funções ou responsabilidades.

Por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, consultores e quaisquer trabalhadores que atuem em nome da empresa EcoAmbiente, independentemente do tipo de vínculo contratual estabelecido.

2

Missão, Visão e Valores

Estes valores devem ser potenciados e evidenciados no dia-a-dia na atuação dos colaboradores, no seu relacionamento com clientes, fornecedores, acionistas, investidores e quaisquer outras entidades públicas ou privadas.



Missão:

Criação de valor empresarial, oferecendo soluções inovadoras e de excelência de forma integrada no âmbito da Economia Verde.

Visão:

Ser uma empresa de referência, com presença internacional e uma posição relevante em volume de negócios.

VALORES

Ambição – Olhar para o futuro com a determinação de querer estar sempre entre os melhores e alcançar o sucesso de forma sustentada

Excelência – Valorizamos a capacidade dos nossos colaboradores de apresentarem ideias e soluções inovadoras potencial de geração de valor para os nossos stakeholders.

Criatividade – Estamos focados na melhoria constante da nossa atuação, procurando inovar, desenvolver conhecimento e a nossa capacidade de resposta, excedendo as expectativas dos nossos clientes e colaboradores.

Sustentabilidade – Guiamos a nossa atuação profissional com foco no desenvolvimento económico e social responsáveis e no fomento da sustentabilidade ambiental.

Ética – Pautamos a nossa atuação com respeito pelos princípios da organização e pelas regras de bem proceder definidas pela sociedade.

3

Normas de Conduta da EcoAmbiente



3.1

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROGRESSÃO PROFISSIONAL

A EcoAmbiente atribui grande importância tanto ao desenvolvimento pessoal como profissional dos seus colaboradores, procurando sempre promover a sua formação permanente como elemento potenciador de um melhor desempenho e motivação.

As políticas de seleção, remuneração e progressão profissional adotadas orientam-se por critérios de respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada um, promovendo um equilíbrio entre a vida pessoal e profissional de cada colaborador.

3.2

TUTELA DE DIREITOS

Não são admitidos comportamentos discriminatórios que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão do sexo, identidade de género, origem, raça, etnia, convicção religiosa ou partidária, nacionalidade, orientação sexual ou deficiências físicas. Também não serão admitidas quaisquer condutas configuradas como assédio sexual, mobbing ou abuso de poder.

Todos os colaboradores serão tratados com justiça, potenciando a igualdade de oportunidades, de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente impondo uma política de avaliação de desempenho rigorosa e assente na meritocracia, incentivando a participação em ações de formação profissional e em atividades extraprofissionais.

3.3

SUBORNO OU CORRUPÇÃO

A EcoAmbiente condena todos os atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio, no sentido de obter vantagens para si ou para a empresa.

3.4

AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Pretende-se proporcionar um bom ambiente de trabalho nas melhores condições de saúde e segurança e que promova o espírito de equipa, união e entrecajuda, assegurando-se assim o bem-estar, e produtividade dos colaboradores em toda a empresa.

Assegurar o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis em matéria de segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho, assumindo os colaboradores a obrigação de observar estritamente a legislação em vigor e os procedimentos internos sobre a matéria.

3.5

PARTICIPAÇÃO

A EcoAmbiente pretende promover a comunicação, partilha, registo e consulta de informação relevante entre os Colaboradores, valorizando a sua presença e participação em plataformas online e encarando a utilização das novas tecnologias como um meio de desenvolvimento pessoal e profissional, em consonância com a missão e valores da empresa.

3.6

CRIAÇÃO DE VALOR

A EcoAmbiente exerce os seus negócios orientando-se para a criação de valor a médio e longo prazo, regendo-se sempre por princípios de sustentabilidade, responsabilidade social, corporativa e ambiental, áreas onde tem o seu core business.

3.7

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A EcoAmbiente orienta a sua atuação no mercado numa lógica de desenvolvimento sustentável, procurando equilibrar as vertentes social, económica e ambiental, ou seja, assumindo um compromisso de responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades, minimizando e mitigando os eventuais riscos ambientais inerentes às mesmas.

A EcoAmbiente procura promover junto da comunidade envolvente a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente no que se refere à gestão integrada de resíduos, potenciando a economia circular (encaminhamento e valorização), prevenindo a poluição do ar, água, solos e utilização eficiente dos recursos disponíveis, nomeadamente água e energia.

3.8

CONCORRÊNCIA

Promover o respeito de boas práticas comerciais, evitando qualquer ato que possa impedir, falsear ou restringir a concorrência nos mercados em que atua.

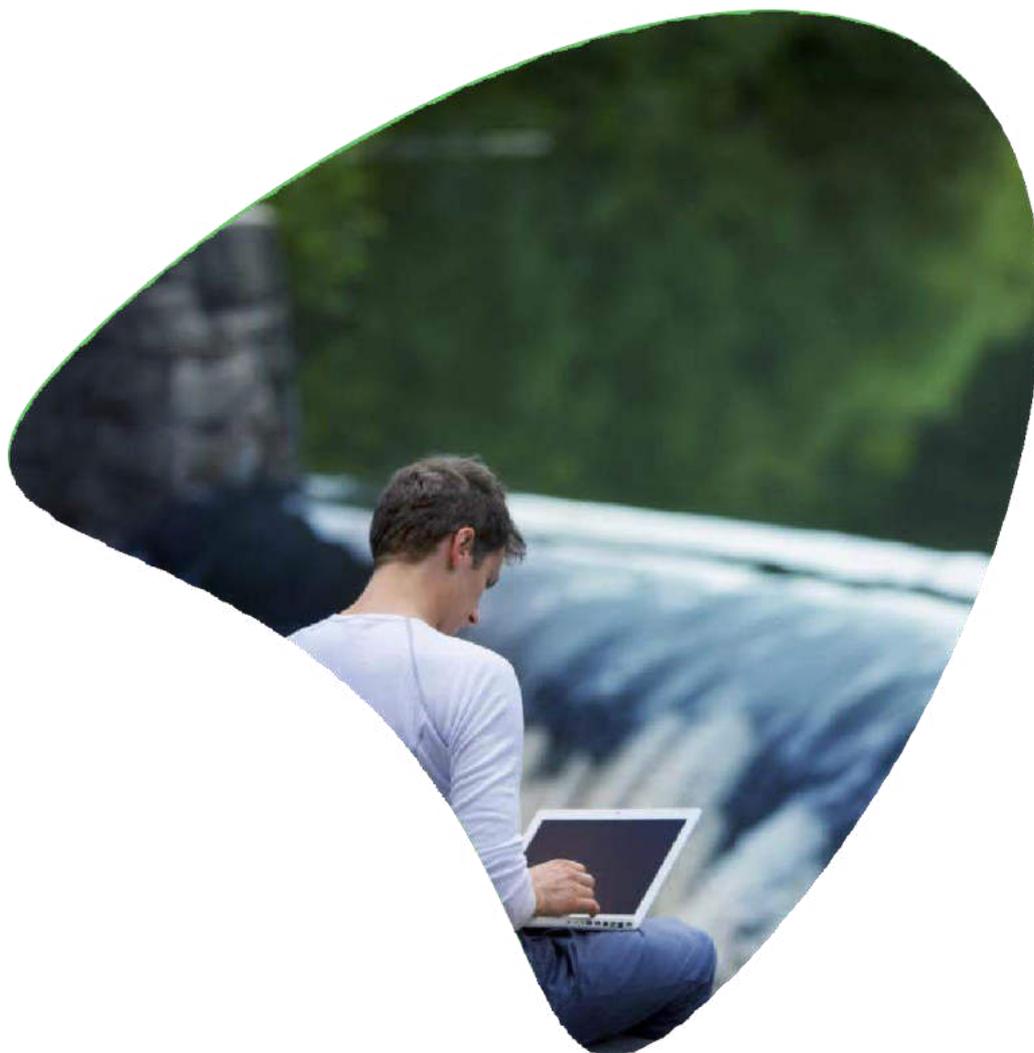
3.9

BOA GOVERNANÇA

Gerir e administrar a empresa de forma zelosa e transparente, estabelecendo um diálogo permanente entre os vários órgãos sociais, nomeadamente na definição de uma política estratégia empresarial com objetivos comuns.

4

Normas de Conduta dos Colaboradores



4.1

DEVER DE FORMAÇÃO

Os colaboradores devem assumir a responsabilidade e compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, usando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela organização, dentro ou fora da empresa.

4.2

INOVAÇÃO E INICIATIVA OPERACIONAL

No sentido de se atingirem os objetivos coletivos, deverá ser usada uma atitude individual ativa, comprometida e proactiva, procurando adotar soluções inovadoras que suplantem o valor criado com aplicação de soluções tradicionais.

4.3

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

As relações entre os colaboradores devem ter em conta os princípios da urbanidade, lealdade, integridade, respeito mútuo, entajuda e cooperação, honestidade e transparência na comunicação, na procura conjunta da excelência coletiva.

Aos colaboradores não é permitido o uso da posição hierárquica, bem como da imagem, nome ou marca EcoAmbiente para proveito pessoal, dos seus familiares ou de terceiros.

4.4

DEVER DE LEALDADE

No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os colaboradores têm o dever de adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e das suas participadas, atuando de forma cordial e profissional.

4.5

RESPONSABILIDADE

Os colaboradores deverão ter um elevado sentido de responsabilidade e cooperação, privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer entre colegas, quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos:

- Cumprir os normativos legais aplicáveis de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, atuando com isenção, competência, rigor e transparência.
- Orientar a sua conduta para o cumprimento dos objetivos da empresa onde estiver funcionalmente inserido, sem que venha a vantagens patrimoniais pessoais.
- Respeitar os valores expressos neste Código tanto nas relações internas como externas.
- Dever de reportar quaisquer irregularidades que ponham em causa o bom nome da EcoAmbiente.

4.6

CONFIDENCIALIDADE

Todos os colaboradores, mesmo depois de cessarem as suas funções, estão obrigados à confidencialidade da informação a que têm ou tiveram acesso na prática das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.

Os colaboradores com acesso a informação privilegiada devem usar de toda a reserva e discrição relativamente aos factos, documentos ou quaisquer informações de que tenham conhecimento, estando proibidos de a usar sob pena de serem responsabilizados pelos seus atos.

4.7

PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS

Os colaboradores devem assegurar a proteção e integridade do património físico, financeiro e intelectual da empresa, promovendo a utilização adequada e racional dos recursos disponíveis, tendo em vista a concretização dos objetivos definidos pelas empresas e não os utilizando, direta ou indiretamente, para seu benefício pessoal ou de terceiros.

4.8

SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos os colaboradores.

4.9

CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por relações de afinidade ou parentesco.

Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos supra referidos, os colaboradores deverão informar o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações.

4.10

NÃO CONCORRÊNCIA

Os colaboradores não estão autorizados a envolver-se em atividades que concorram com as áreas de negócio desenvolvidas pela empresa.

4.11

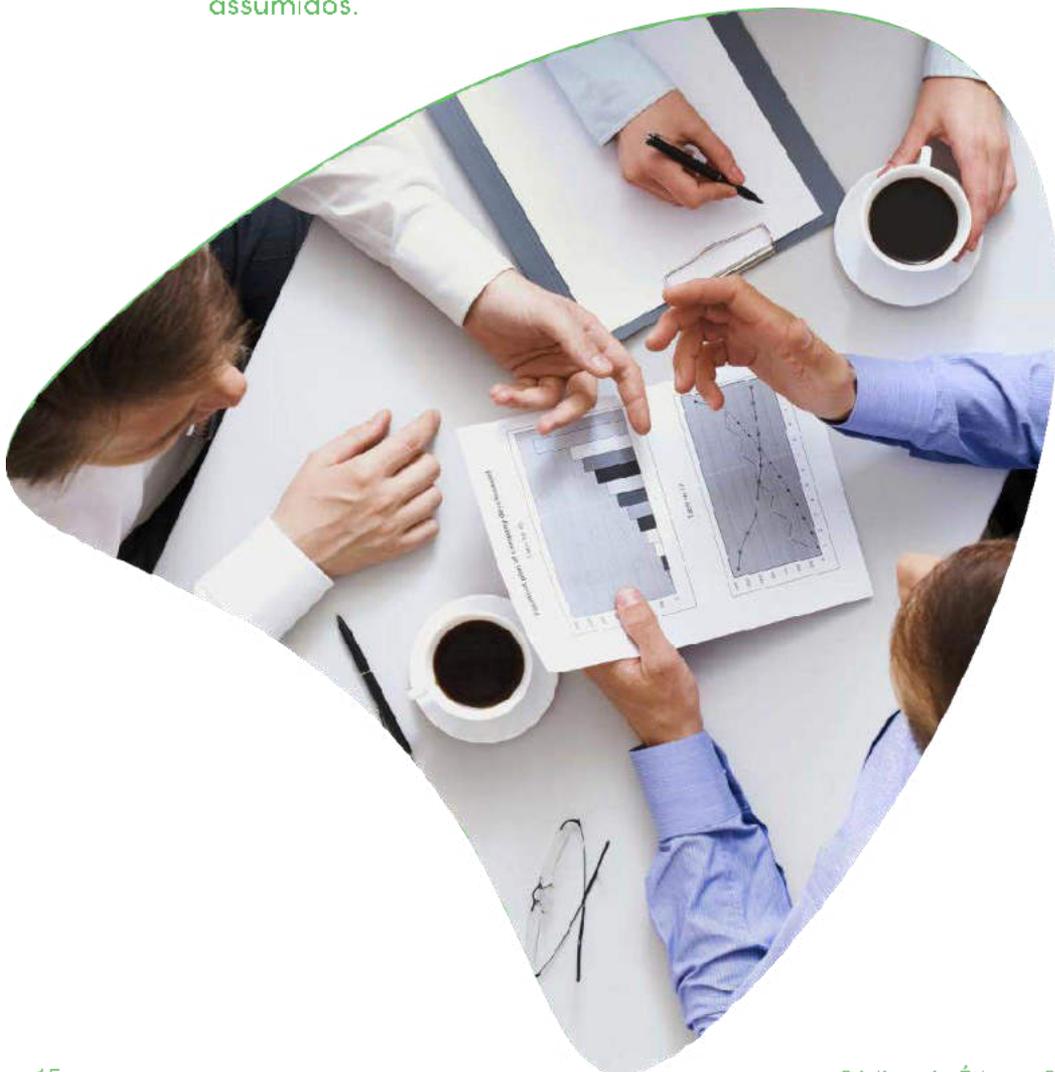
COMUNICAÇÃO EXTERNA

Os colaboradores não estão autorizados a conceder entrevistas ou fornecer quaisquer informações a meios de comunicação social por iniciativa própria ou a pedido, sem prévia autorização do Presidente do Conselho de Administração ou da Direção de Comunicação e Marketing responsável por esta obrigação, exceto se tiver poderes de representação da EcoAmbiente.

5

Relacionamento com as Partes Interessadas

Os colaboradores devem focar-se nas ações para que foram destacados, desenvolvendo uma relação de empatia e confiança suportada na proposta de valor oferecida, de forma a assegurar a satisfação de todas as partes em coerência com os compromissos assumidos.



5.1

COM OS CLIENTES

Merecer a confiança do Cliente.

Fazer valer os princípios de transparência e verdade, designadamente na utilização dos meios publicitários e de comunicação.

Proporcionar aos clientes produtos e serviços de excelência.

Profissionalismo, respeito e lealdade.

Informações claras e necessárias à tomada de decisão, assegurando o cumprimento das condições acordadas.

Respeito pela confidencialidade da informação dos clientes e cumprimento da legislação.

Manter elevados níveis internos de competência técnica, através da prestação de um serviço de qualidade.

5.2

COM OS ACIONISTAS

Criação de Valor

Maximizar a criação de valor sempre de forma sustentada, minimizando o risco, no estrito cumprimento da missão da empresa e dos princípios legais da igualdade de tratamento dos acionistas.

Rigor

Assegurar aos acionistas o disponibilizar de toda a informação financeira e de gestão e transmissão de forma fiel, atual, completa e verdadeira da situação patrimonial da empresa.

5.3

COM OS FORNECEDORES

Responsabilidade na Seleção

A EcoAmbiente escolhe os seus prestadores de serviços e fornecedores com base em critérios transparentes, justos e imparciais, sem concessão de privilégios ou favoritismos, honrando os compromissos assumidos.

Integridade

A EcoAmbiente atua com lealdade nas relações com os seus parceiros de negócio, estabelecendo uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.

Transparência

A EcoAmbiente adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. A sua prática empresarial é transparente e equitativa, não sendo tolerado qualquer comportamento de favor.

5.4

COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS

Cooperação

Assumimos uma atitude cooperante com autoridades públicas e locais, pautada por regras de transparência e independência no cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

Independência

Adotamos uma postura de independência face a todas instituições públicas, associações, fundações e partidos políticos.

Respeito / Cumprimento das Obrigações

A empresa exerce a sua atividade, em diversos espaços geográficos, no estrito cumprimento da legislação nacional e internacional em vigor.

5.5

COM AS COMUNIDADES

Implementar uma política de responsabilidade social ativa, contribuindo para a melhoria do bem-estar económico e social das comunidades onde desenvolva os seus negócios.

5.6

COM OS CONCORRENTES

A EcoAmbiente respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo o respeito pela lealdade concorrencial. O relacionamento com os concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

5.7

COM A COMUNICAÇÃO EXTERNA

A EcoAmbiente tem como prática permanente e voluntária, através das suas participadas, a promoção do desenvolvimento sustentável da saúde, educação e qualidade ambiental das comunidades em que se insere.

Participa de forma ativa no bem-estar e qualidade de vida do seu público interno e externo, contribuindo para a redução de impactos negativos através de ações e práticas de sensibilização ambiental junto das populações e escolas.

6

Acompanhamento e aplicação do presente código

De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, o Conselho de Administração da EcoAmbiente delegou no Presidente do Conselho a responsabilidade de promover a sua divulgação junto dos seus destinatários.



RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Responsabilidades da competência do Presidente do Conselho:

- a) Apreciar e responder a questões que lhe sejam submetidas pelos membros do Grupo, bem como as que, sendo da sua competência, sejam remetidas por colaboradores, parceiros ou terceiros, endereçando as recomendações que entender adequadas à natureza do caso;
- b) Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurando que os mesmos cumprem as normas legais, designadamente confidencialidade do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes;
- c) Propor alterações do Código de Ética e Conduta ao Conselho de Administração, sempre que entenda adequado;
- d) Emitir, de sua iniciativa ou através de solicitação dos membros dos órgãos sociais ou colaboradores, os esclarecimentos necessários sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e de Conduta;
- e) Rececionar, avaliar e encaminhar para os responsáveis as irregularidades transmitidas, sempre que as mesmas indiquem a existência de violação de regras deste Código e de Conduta;
- f) Reportar às entidades a que o reporte seja devido, nos termos da lei ou do modelo de governo da sociedade adotado, as participações que envolvam colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Qualquer irregularidade deverá ser comunicada por escrito, com identificação do colaborador para o endereço eletrónico a criar para o efeito, com conhecimento do responsável hierárquico direto ou diretamente para o Presidente do Conselho de Administração.

Para efeitos de aplicação do presente Código, é garantida a reserva de confidencialidade relativamente à denúncia de quaisquer atos irregulares, nos termos autorizados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A participação deverá ser feita de forma objetiva e clara e conter o nome, morada e contactos do participante, bem como uma descrição detalhada da situação participada.

7

Disposições Finais e Entrada em Vigor



7.1

PUBLICIDADE DO PRESENTE CÓDIGO

Ao presente documento será dada publicidade no site da EcoAmbiente e divulgação interna dirigida a todos os Colaboradores.

7.2

SANÇÃO DISCIPLINAR

O presente Código tem a natureza jurídica de um regulamento interno e, como tal, a violação das normas constantes deste constituem infração disciplinar, punível nos termos da legislação em vigor.

7.3

ENTRADA EM VIGOR

O presente Código entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2021.

EcoAmbiente, S.A. – Sintra, 1 de Setembro de 2021





Zona Industrial da Abrunheira,
Quinta do Lavi, Edifício 2,
2710-089 Sintra – Portugal
www.ecoambiente.pt